



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Fica denominado “Omero Vieira Lima” o Beco da Escola localizado no bairro Camará.

Art. 2º - Fica denominada rua Jussara o logradouro público inominado localizado no bairro Campinho da Serra I que dá acesso ao bairro Planalto Serrano - Bloco A.

Art. 3º - Fica denominada escadaria cinco irmãos a escadaria ligada a rua Pingo-de-ouro, localizado no bairro Campinho da Serra I.

Parágrafo Único – Fica esta lei incluída no anexo único da lei nº 6.106, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Fica denominada escadaria Lavanda a escadaria ligada ao viaduto Jorge Caçulo, localizado no bairro Campinho da Serra I.

Parágrafo Único – Fica esta lei incluída no anexo único da lei nº 6.106, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Fica denominada travessa adventista o logradouro público que liga a Rua Joana D'arc e a avenida Cachoeiro de Itapemirim bairro Planalto Serrano - Bloco A.

Art. 6º - Fica incluído ao traçado da rua Ceará, localizada no Bairro Planalto Serrano, o trecho, com as coordenadas iniciais $X = 365.857,213$ e $Y = 7.773.726,779$; finais $X = 365.643,537$ e $Y = 7.773.654,186$, em Planalto Serrano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de setembro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O senhor “Omero Vieira Lima” foi um antigo e respeitado morador do bairro Camará. Em reconhecimento à sua memória e à relevância de sua trajetória, apresentamos este Projeto de Lei como forma de prestar-lhe justa homenagem contida no artigo 1º deste PL.

O artigo 2º refere-se à homenagem à imponente palmeira Jussara, espécie nativa da Mata Atlântica, reconhecida pelo seu caule único e esguio, que pode atingir de 8 a 15 metros de altura, e pela sua significativa importância ecológica. A palmeira constitui fonte de alimento para diversas espécies da fauna local, que, ao consumirem seus frutos, também atuam como agentes na dispersão de suas sementes.

O artigo 3º e o artigo 4º dispõem sobre a denominação das escadarias do bairro Campinho da Serra I que, até o momento, não possuem identificação oficial.

O artigo 5º trata da denominação de logradouros públicos localizados em uma importante via do bairro Planalto Serrano, igualmente carentes de nomenclatura formal.

O artigo 6º visa incluir trecho sem denominação ao traçado da rua Ceará em Planalto Serrano.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de setembro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003000340031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

